PUBLICADO DOC 06/03/2013, PÁG 84

JUSTIFICATIVA
PL 0059/2013

O presente projeto tem como finalidade a proteção do bem-estar da população paulistana, objetivando-se a adoção de medidas preventivas para garantia da segurança dos munícipes.
Observamos, diante dos recentes acontecimentos, que o consumo de bebidas alcoólicas em locais de trânsito de veículos agravam os riscos de acidentes, notadamente em locais de aglomeração e de grande fluxo, como os terminais de ônibus e rodoviárias.
A presente iniciativa harmoniza-se com as vedações já existentes em nível federal, como a prevista na Lei Federal n° 11.705/08, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro, para vedar a venda de bebidas alcoólicas na faixa de domínio de rodovias federais ou em terrenos contíguos, e também a Lei Municipal n° 14.726/08, que proibiu essa atividade nos estádios de futebol.
Como se vê, isso é um reconhecimento de que o consumo de álcool agrava o risco de incidentes, em locais particularmente suscetíveis, como a operação de máquinas ou grandes concentrações humanas.
Destarte, fica evidente tratar-se de iniciativa de grande interesse público, em prol da segurança pública, motivo pelo qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.